

Município de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 018/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019

OBJETO: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios e produtos correlatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1404/2019

EDITAL: 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2019

EMPRESA: SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS LEITES, 25 – CENTRO – SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ

CNPJ: 15.809.132/0001-36

TELEFONE: 22-3851-0967

E-MAIL: elanebucard@hotmail.com

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala do Departamento de Compras e Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sra. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Decreto 145 de 23 de dezembro de 2009, Municipal nº015 de 17 de Fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios e produtos correlatos, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 018/2019 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº15.809.132/0001-36, representada por Elane Nogueira Buçard, portador da carteira de identidade n°08.387.759-7, conforme abaixo:

		QUANT. MÍNIMA A	MÎNIMA A ER ADQUI- DA (SUPE-	DESCRIÇÃO		NTRO
ITEM	QUANT.	SER ADQUI- RIDA (SUPE- RIOR A 5%)		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIT.	TOTAL
001	1500	75	Kg	AÇÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5 kg) - tipo cristal, 1ª qualidade, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (06 meses a partir da data de entrega), quantidade do produto e número do registro.	2,05	3.075,00
002	9240	462	Kg	ARROZ TIPO 1, polido, longo, fino, beneficiado, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas e biológicas. Acondicionado em plástico atóxico, transparente, impresso as informações — contendo peso líquido de 5kg e prazo de validade.	2,62	24.208,80
003	800	40	UN.	PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DA ABIC (EMBALAGEM 500G) - puro, de primeira qualidade, embalado a vácuo (total/puro), impresso as informações: características do produto, peso líquido de 500g, prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), e com selo da ABIC.	9,94	7.952,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019

Processo Administrativo

Nº 1404 / 2019

Edital nº 018 / 2019

Rubrica

Modalidade

OTO 0000

				EDITAL. 010/2017	ACCUSE SPECIFICATION SPECIFICATIONS	Profesion (Contract of the Contract of the Con
004	30	2	UN.	Caldo de bacon, em tablete (cartela c/ 24unid de 19g)	7,92	237,60
005	400	20	Kg	CANJIQUINHA (EMBALAGEM 1 KG) - tipo 1, oriunda de grão limpo e sadio, não devendo conter material terroso, detritos de animais e vegetais, parasitas e larvas, cor, odor e sabor próprios. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da data de entrega), lote, número do registro no órgão competente.	2,46	984,00
013	1800	90	Kg	Carne suína (pernil sem osso) cortado em bifes, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade.	13,26	23.868,00
014	1800	90	Kg	Coxa e sobre-coxa de frango c/osso, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade.	7,46	13.428,00
015	80	4	UN.	extrato de tomate (340g)— características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 340g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	4,45	356,00
016	600	30	Kg	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA (EMBALAGEM 1 KG) - Obtido da raladura das raízes da mandioca (Manihot utilíssima), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em plástico atóxico, impresso as informações: características do produto, peso líquido de 1 kg e prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	4,29	2.574,00







Município de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 018/2019



017	1600	80	Kg	FEIJÃO PRETO (EMBALAGEM 1 kg) - tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Acondicionado em plástico atóxico, contendo peso líquido de 01 kg e prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	5,90	9.440,00
019	200	10	Kg	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	2,40	480,00
020	2500	125	UN.	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500G) – Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, impresso as características do produto, peso líquido de 1 kg, data de fabricação, lote e prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	3,23	8.075,00
021	1500	75	JUN.	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ml) - alimentício originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Acondicionado em embalagem de 900 ml, impresso as informações: característica do produto e prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	4,01	6.015,00
022	1000	50	Dz	OVO DE GALINHA EXTRA VERMELHO - De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem da- nos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo pra- zo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	5,61	5.610,00
023	150	8	Kg	SAL REFINADO (EMBALAGEM 1 kg) - Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Acondicionado em plástico atóxico, impresso as informações características do produto, peso líquido de 01 kg, prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).	2,28	342,00
024	100	5	UN.	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz (embalagem 60g)	4,48	448,00



Município de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019

Processo Administrativo
Nº 1404 / 2019
Edital nº 018 / 2019
Modalidade Preado

VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM DE 750 ml) - Tipo branco, acondicionado em embalagem tipo PET, transparente, a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, 3,36 403.20 UN. 120 6 025 não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega). Apresuntado fatiado (Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com 14,58 291,60 1 Kg 026 20 plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade). Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimen-2.425,20 20,21 UN. 6 027 120 tos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega Azeitona preta, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, co-381,60 31,80 12 1 Kg 028 loração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concen-182,28 tração apropriada, em recipientes herméticos, co-15,19 Kg 1 12 029 loração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Batata palha (pac. de 1kg) Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do pro-19,41 3.882,00 200 10 Kg 030 duto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA/ MARIA (EMBALAGEM 400G) - elaborado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de Soja, 91,60 4.58 fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bi-UN. 1 20 031 carbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease. Acondicionado em embalagem dupla 1ª linha, contendo as características do produto, peso líquido de 400g, prazo de validade de fácil visualização.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019



032	20	1	UN.	Biscoito salgado tipo drink (embalagem 120g) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4,21	84,20
033	20	- 1	UN.	Biscoito tipo cream crack (embalagem 400g), crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4,53	90,60
034	20	1	UN.	Biscoito tipo cream crack integral (embalagem 400g) deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5,40	108,00
035	50	3	UN.	Creme de leite (200g) UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3,16	158,00
036	30	2	UN.	Ervilha em conserva (200g), com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	1,96	58,80
037	80	4	UN.	Extrato de tomate concentrado(840g), em embalagem original, registrado pelo ministério da agricultura.	10,79	863,20
038	100	5	Kg	Farinha de trigo(embalagem de 1kg) Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	3,13	313,00
039	40	2	UN.	Leite integral UHT (caixa c/12und de litro emb. tipo "tetra-pack")suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	3,86	154,40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019



040	12	1	UN.	Lentilha (embalagem 500g) Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	5,93	71,16
041	300	15	Kg	Lingüiça defumada preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno com suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente.	21,94	6.582,00
042	300	15	Kg	Lingüiça pura de porco (caseira) limpa de 1ºqualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporçõesadequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	16,29	4.887,00
043	100	5	UN.	Macarrão guela(embalagem 500g) Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	3,13	313,00
044	100	5	UN.	Macarrão parafuso (embalagem de 500g) Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	3,13	313,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019

Processo Administrativo No. 1404, 2019

045	. 5	1	UN.	Maço de fósforo (c/10cx c/40 palitos) confeccionado em madeira de 1° qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalado em pacotes contendo 10 caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e qualidade.	3,80	19,00
046	5	1	UN.	Maionese (embalagem/balde de plástico 3kg) Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	19,93	99,65
047	120	6	UN.	Maionese (sachê 470g) emulsão cremosa, 100 % vegetal, adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos, embaladas em sachê ou bisnaga, devidamente lacrado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	6,80	816,00
048	20	1	UN.	Manteiga, extra, com sal (embalagens de 200g) Com identificação do produto, informação nutri- cional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	9,61	192,20
049	500	25	UN.	Margarina vegetal cremosa c/sal c/80% lipídios (500g). livre de gorduras trans.	5,13	2.565,00
050	30	2	UN.	Massa para pastel formato arredondado pequeno Pacote com 30 unidades cada. Peso liquido 500g.	5,36	160,80
051	300	15	UN.	Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Com identificação do produto, informação nutri- cional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	1,83	549,00
052	30	2	UN.	Milho verde em conserva (embalagem de 2kg) Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	14,26	427,80



Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019



053	10	1	Kg	Mortadela fatiada de 1ª qualidade: Resfriada, condicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos	13,63	136,30
054	200	10	UN.	Pão careca para cachorro quente (acondicionado em embalagem plástica de 380g com 10 pães e contendo as características do produto)	4,93	986,00
055	200	10	UN.	Pão de batata (acondicionado em embalagem plástica com 380g com 10 pães, contendo as características do produto)	5,13	1.026,00
056	200	10	UN.	Pão de forma comum fatiado com peso mínimo de 450g (acondic. Em embalagem plástica contendo as características do produto)	4,29	858,00
057	100	5	UN.	Suco artificial em pó diversos sabores adoçado rend. 1 litro (emb. 30g). Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	1,26	126,00
058	10	1	UN.	Canela em pó (embalagem 35g) embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	4,93	49,30
059	10	1	UN.	Fermento em pó (embalagem 250g) Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de alidade, peso liquido.	7,80	78,00
	× ×	¥	2	TOTAL	136	.836,29

1. DO OBJETO:

1.1. Eventual fornecimento de gêneros alimentícios e produtos correlatos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado a partir da requisição no sistema Online da Secretaria especificando quantidade, descrição completa do Material e finalidade, para secretaria de Planejamento para averiguação de dotação orçamentária.

Ficará a cargo da **Secretaria** o local a ser entregue os materiais e a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

3. LOCAL de ENTREGA

3.1. Os gêneros serão entregues no endereço da Secretaria conforme abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Rodovia Renato de Alvim Padilha, Km 01- Bairro Nova Divinéia

3.2. A quantidade solicitada será empenhada mensalmente, de acordo com a requisição de compras expedida pelas Secretarias

4. <u>DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA</u>

4.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar a Ata de Registro de Preço após a convocação realizada pelo Município de Santo Antônio de Pádua.

4.2. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manu-



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019



tenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.

4.2.1. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento), a ser expedida pelo Órgão gerenciador, mediante declaração do servidor responsável atestando o início da atividade.

4.3. Ficará a cargo da Secretaria, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do gênero alimentício.

5. PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS 5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega do gênero alimentício é de no máximo 05 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

5.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que o gênero alimentício seja descarregado e recebido no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

5.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

6.2. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

6.2.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer gênero alimentício que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, validade vencida, e outras não conformidades é de **48 (quarenta e oito) horas,** a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer na quantidade requisitada e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do **Órgão Gerenciador**:
- **7.2.** No ato da entrega, a contratada garantirá o cumprimento da quantidade solicitada e da qualidade do gênero fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou quaisquer outras situações que possam vir a desencadear alterações organolépticas e sensoriais ao gênero alimentício;

7.3. Nos casos em que ocorrerem as irregularidades citadas acima, observadas no momento da entrega, o gênero poderá ser recusado de pronto, ficando dispensado ao recebimento provisório, que deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas;

7.4. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

7.5. Que o gênero alimentício seja entregue e descarregado de acordo com o endereço indicado pelo Órgão Gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;

- **8.2**. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- **8.3**. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- **8.4.** Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;
- 8.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

8.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.



Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019



9. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

9.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

9.6. Ficará a cargos das **Secretarias Municipais solicitantes**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas dos serviços e das entregas do material.

9.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 10.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financei-**
- 10.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

10.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder 15 (quinze) dias da apresentação da fatura.

10.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Santo Antônio de Pádua fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de compensação financeira.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Conforme estabelecido no Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, quando:
- 12.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;
- 12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame
- 12.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

12.1.4. Não mantiver a proposta;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

&W 0



Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019

Processo Administrativo
N° 1404 / 2019

Edital n° 018 / 2019

Modalidade Prilagero

- 12.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 12.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 12.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- **12.2.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio de Pádua, por prazo não superior a dois anos;
- **12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 12.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.
- **12.4.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:
- 12.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 12.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 12.4.3. Rescisão do contrato;
- **12.4.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolos os, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 12.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 12.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o Município de Santo Antônio de Pádua a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.
- 12.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Município de Santo Antônio de Pádua** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- **12.9.** As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de Santo Antônio de Pádua** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 12.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Santo Antônio de Pádua, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 12.11. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções estipulada em leis e neste edital.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019



13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº015, de 17 de fevereiro de 2017 artigos 16, 17, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n^o 8.666/1.993, ou no art. 7 n^o 10.520, de 2.002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Su p



Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL: 018/2019

Art. 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

Maria Cristina Cretton França Responsável pelo Órgão Gerenciador

SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA Elane Nogueira Buçard

Processo Administrativo
N° 1404 12019
Edital n° 018 12019
Rubrica
Modalidade Villago